DECRETO MUNICIPAL Nº 004, 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de São José do Divino-PI." e dá outras providências, para o ano de 2022."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 alterou a Portaria n° 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências. **DECRETA:**

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de São José do Divino-PI, serão assegurados recursos para alimentação e moradia.

Paragrafo único. O município adotará como referência para a concessão do recurso pecuniário destinado a custeios de locação de imóvel, tarifa de água, tarifa de energia elétrica, telefone e internet, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observados os padrões da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, bem como considerando o custo do mercado imobiliário deste município.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor pecuniário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por médico, para o custeio de alimentação, observados os padrões máximos da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município de São José do Divino – PI, até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, os dados bancários para o recebimento dos recursos pecuniários em questão.

Art. 4º - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 5º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver vigorando e em eficácia o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 6º - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03/01/2022, e perdurando até o dia 31/12/2022, bem como revoga o Decreto nº 272, de 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino- PI, em 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 03/02/2022
PÁGINA: 227

Id:0E288CF595655B07

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de São José do Divino-PI." e dá outras providências, para o ano de 2022."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências. **DECRETA:**

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de São José do Divino-PI, serão assegurados recursos para alimentação e moradia.

Paragrafo único. O município adotará como referência para a concessão do recurso pecuniário destinado a custeios de locação de imóvel, tarifa de água, tarifa de energia elétrica, telefone e internet, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observados os padrões da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, bem como considerando o custo do mercado imobiliário deste município.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor pecuniário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por médico, para o custeio de alimentação, observados os padrões máximos da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município de São José do Divino – PI, até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, os dados bancários para o recebimento dos recursos pecuniários em questão.

Art. 4º - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 5º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver vigorando e em eficácia o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 6º - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03/01/2022, e perdurando até o dia 31/12/2022, bem como revoga o Decreto nº 272, de 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino- PI, em 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55–Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)346-1134/3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.brSite: www.saojosedodivino.pi.gov.br

Id:0B620204DA515B09

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

GABINETE DO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 011/2022

Na publicação da portaria de nº 011/2022, que circulou no dia 10 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº IVDI, página 444, verificou-se um erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO LIMA REGO**, inscrita no CPF nº 013.960.823-01, portadora de RG nº 2.261.867 SSP/PI, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com ônus para este Município.

LEIA-SE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO LIMA RÉGIO OLIVINDO ALVES**, inscrita no CPF nº 013.960.823-01, portadora de RG nº 2.261.867 SSP/PI, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com ônus para este Município.

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI, e com fulcro no Art. 78, II, da Lei nº 103/07, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO LIMA RÉGIO OLIVINDO ALVES**, inscrita no CPF nº 013.960.823-01, portadora de RG nº 2.261.867 SSP/PI, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com ônus para este Município.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de São José do Divino-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 (três) de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br